



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 15

Auditoria de Dedutibilidades – 2º Trimestre de 2009

**Campos de Canto do Amaro, Carmópolis, Leste do
Urucu, Marimbá, Miranga e Rio Urucu**

**Superintendência de Controle das Participações
Governamentais – SPG**

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental.....	4
Distribuição da PE.....	5
Análise da Participação Especial por Campo.....	6
Marimbá.....	6
Canto do Amaro – Carmópolis – Leste do Urucu - Miranga	7
Rio Urucu.....	8

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) dos campos de Canto do Amaro, Carmópolis, Leste do Urucu, Marimbá, Miranga e Rio Urucu, decorrentes de auditoria de dedutibilidades do 2º trimestre de 2009, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 11 de maio de 2010, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 2.721,52 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) e foi distribuído juntamente com a apuração de participação especial do 1º trimestre de 2010.**

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelos campos alvos desta auditoria que ensejou o pagamento complementar de participação especial.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
TOTAL	2.721,53
Canto do Amaro	3.877,65
Carmópolis	1.047,93
Leste do Urucu	(587,67)
Marimbá	3,25
Miranga	64,71
Rio Urucu	(1.684,35)

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Marimbá, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO DE JANEIRO	MARIMBÁ	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	MARIMBÁ	6,19%
CABO FRIO-RJ	MARIMBÁ	43,81%
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	MARIMBÁ	50,00%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação dos campos localizados na plataforma continental

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **5 estados e 14 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	2.721,52
MUNICÍPIOS	272,15
Coari-AM	(227,20)
Pojuca-BA	0,33
Armação de Búzios-RJ	0,40
Cabo Frio-RJ	2,83
Campos dos Goytacazes-RJ	3,24
Areia Branca-RN	63,52
Mossoró-RN	323,84
Serra do Mel-RN	0,40
Carmópolis-SE	48,92
General Maynard-SE	0,16
Japarutuba-SE	49,81
Maruim-SE	1,19
Rosário do Catete-SE	3,79
Santo Amaro das Brotas-SE	0,92
ESTADOS	1.088,61
Amazonas	(908,80)
Bahia	1,30
Rio de Janeiro	25,88
Rio Grande do Norte	1.551,06
Sergipe	419,17
UNIÃO	1.360,76
Ministério do Meio Ambiente	272,16
Ministério de Minas e Energia	1.088,60

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial dos campos de Canto do Amaro, Carmópolis, Leste do Urucu, Marimbá, Miranga e Rio Urucu, totalizando o montante de **R\$ 2.721,52 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

MARIMBÁ

Processo Administrativo 48610.009412/2009-08

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência no 2º trimestre de 2009, entre o valor provisionado e o valor deduzido na rubrica 3.3 Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área, conforme o expresso na tabela 4.

3.3 - Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Áreas (R\$)			
Período	Valor Apurado (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Estorno (R\$)
2º Trimestre de 2009	285.206,73	258.294,30	26.912,43

Tabela 4 – Apuração dos valores estornados.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do 2º trimestre de 2009 do campo de Marimbá.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 64,71 (Sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme cálculos constantes na tabela 5.

Recálculo da Participação Especial de Marimbá							
Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Taxa Selic (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
2º Trimestre de 2009	26.912,43	0,19%	51,99	4,46%	2,32	10,40	64,71
Total (R\$)			51,99		2,32	10,40	64,71

Tabela 5 – Recálculo da PE do campo de Marimbá

CANTO DO AMARO – CARMÓPOLIS – LESTE DO URUCU - MIRANGA

Processo Administrativo 48610.009412/2009-08

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência no 2º trimestre de 2009, entre os valores deduzidos na rubrica 3.4 Pagamento aos Proprietários de Terras e aqueles informados mensalmente pela PETROBRAS nos demonstrativos de pagamento aos proprietários de terra, conforme o expresso na tabela 6.

3.4 - Pagamento aos Proprietários de Terra (R\$)			
Campo	Valor Apurado (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Estorno (R\$)
Canto do Amaro	2.091.254,20	2.026.979,11	64.275,09
Carmópolis	1.361.688,89	1.346.745,37	14.943,52
Leste do Urucu	2.697.266,63	2.707.943,73	(10.677,10)
Miranga	729.924,48	715.511,47	14.413,01

Tabela 6 – Apuração dos valores estornados.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do 2º trimestre de 2009 dos campos ilustrados na Tabela 6.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 4.341,17 (Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**, conforme cálculos constantes na tabela 7.

Recálculo da Participação Especial							
Campo	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Taxa Selic (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
Canto do Amaro	64.275,09	4,85%	3.115,58	4,46%	138,95	623,12	3.877,65
Carmópolis	14.943,52	5,63%	841,98	4,46%	37,55	168,40	1.047,93
Leste do Urucu	(10.677,10)	5,27%	(562,58)	4,46%	(25,09)	0,00	(587,67)
Miranga	14.413,01	0,02%	2,61	4,46%	0,12	0,52	3,25
Total (R\$)			3.397,60		151,53	792,04	4.341,17

Tabela 7 – Recálculo da PE dos campos de Canto do Amaro, Carmópolis, Leste do Urucu e Miranga.

Cabe ressaltar que foi registrado um valor de R\$ 587,67 a debitar da apuração da participação especial do campo de Leste do Urucu.

RIO URUCU

Processo Administrativo 48610.009412/2009-08

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência no 2º trimestre de 2009, entre o valor provisionado e o valor deduzido na rubrica 3.3 Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área.

Além disso, foram registradas inconsistências entre os valores deduzidos na rubrica 3.4 Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Áreas e aqueles informados mensalmente pela PETROBRAS nos demonstrativos de pagamento aos proprietários de terra, conforme o exposto na tabela 8.

3.3 - Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Áreas (R\$)			
Campo	Valor Apurado (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Estorno (R\$)
Rio Urucu	11.274,42	67.646,49	(56.372,07)

3.4 - Pagamento aos Proprietários de Terra (R\$)			
Campo	Valor Apurado (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Estorno (R\$)
Rio Urucu	2.367.997,88	2.349.119,61	18.878,27

Tabela 8 – Apuração dos valores estornados.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do 2º trimestre de 2009 do campo de Rio Urucu.

Este recálculo gerou um montante a debitar da apuração da participação especial do campo em análise de **R\$ 1.684,35 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme cálculo constante na Tabela 9.

Recálculo da Participação Especial							
Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Taxa Selic (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
Rio Urucu	(37.493,80)	4,30%	(1.612,43)	4,46%	(71,91)	0,00	(1.684,35)
			Total (R\$)		(71,91)	0,00	(1.684,35)

Tabela 9 – Recálculo da PE do campo de Rio Urucu.